ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 934 /2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho 33.04.08244.0033.966.000 – Implantação e Manutenção CENTRO POP na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, no orçamento exercício 2012.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados a dar cumprimento as despesas necessárias no programa de Trabalho criado pelo Art. 1º nos termos do anexo I.

Art. 3º Os recursos para atender ao art. 1º, serão os provenientes do Termo de Aceite previsto nas Resoluções CIT nº 03, de 01/03/2012 e CNAS nº 06 de 14/03/2012 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e em igual valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em23 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
Edição Nº 7940
Data 24/11/2012 pág 14
Juliana Pinto - MAT. 27.405
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

CÓDIGOS				
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FR	DESPESA	REFORÇO
Fundo M. Assistência Social				
33.04.08244.0033.2.966.00		12	3.3.90.30.00	7.000,00
		12	3.3.90.36.00	5.000,00
		12	3.3.90.39.00	30.000,00
		12	4.4.90.52.00	36.000,00
Total Geral				78.000,00